



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisições parceladas de pneus e correlatos diversos, destinados aos veículos e maquinas pesadas deste Município.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Pneu, ref.: 195/65 r15 normatizado ABNT	PÇ	20	550,00	11.000,00
2	Câmara de ar, ref.: 1000 20 normatizada ABNT	PÇ	12	170,00	2.040,00
3	Câmara de ar, ref.: 9.00 20 normatizada ABNT	PÇ	10	160,00	1.600,00
4	Câmara de ar, ref.: 7.50 16 normatizada ABNT	PÇ	16	100,00	1.600,00
5	Pneu, ref.: 14.9 24 dianteiro normatizado ABNT.	PÇ	4	4.380,00	17.520,00
6	Pneu 165/70 r14 normatizado ABNT	PÇ	12	462,00	5.544,00
7	Pneu, 215/75 r17.5 normatizado ABNT	PÇ	30	1.240,00	37.200,00
8	Pneu, ref.: 175/70 r14 normatizado ABNT	PÇ	40	410,00	16.400,00
9	Pneu, ref.: 275/80 r22.5 normatizado ABNT	PÇ	30	1.450,00	43.500,00
10	Pneu, ref.: 1.400 24 normatizado ABNT	PÇ	6	5.999,00	35.994,00
11	Pneu, ref.: 10.00 20 tipo radial normatizado ABNT	PÇ	25	2.700,00	67.500,00
12	Pneu, ref.: 12 16.5 (dianteiro) normatizado ABNT	PÇ	4	3.080,00	12.320,00
13	Pneu, ref.: 1300 24 normatizado ABNT.	PÇ	4	4.100,00	16.400,00
14	Pneu, ref.: 17.5 25 normatizado ABNT.	PÇ	4	6.250,00	25.000,00
15	Pneu, ref.: 175/70/13 normatizado ABNT	PÇ	15	399,00	5.985,00
16	Pneu, ref.: 18.4 34 normatizado ABNT.	PÇ	4	6.380,00	25.520,00
17	Pneu, ref.: 18.4 34 traseiro normatizado ABNT.	PÇ	4	6.380,00	25.520,00
18	Pneu, ref.: 12,4 24 normatizado ABNT.	PÇ	2	3.280,00	6.560,00
19	Pneu, ref.: 185/65 r14 normatizado ABNT	PÇ	35	3.280,00	114.800,00
20	Pneu, ref.: 19.5L 24 (traseiro) normatizado ABNT	PÇ	4	499,00	1.996,00
21	Pneu, ref.: 205/60 R16 normatizado ABNT	PÇ	18	6.450,00	116.100,00
22	Pneu, ref.: 215/65 r16 normatizado ABNT	PÇ	20	550,00	11.000,00
23	Pneu, ref.: 265/65 r17 normatizado ABNT	PÇ	14	750,00	10.500,00
24	Pneu, ref.: 265/70 r16 normatizado ABNT	PÇ	14	799,00	11.186,00
25	Pneu, ref.: 7.50 16 normatizado ABNT	PÇ	30	990,00	29.700,00
26	Pneu, ref.: 9.00 20 normatizado ABNT	PÇ	15	2.100,00	31.500,00
27	Protetor, ref.: 1000 20 normatizado ABNT	PÇ	15	80,00	1.200,00
28	Protetor, ref.: 7.50 16 normatizado ABNT	PÇ	28	65,00	1.820,00
29	Protetor, ref.: 9.00 20 normatizado ABNT	PÇ	15	72,00	1.080,00
30	Pneu, ref.: 14.9/24 dianteiro normatizado ABNT.	PÇ	4	1.580,00	6.320,00
31	Pneu, ref.: 265/60 r18 normatizado ABNT.	PÇ	10	1.240,00	12.400,00
				Total	706.805,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 706.805,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente. O Contratado não será obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre

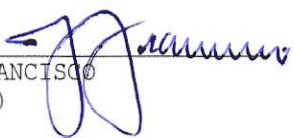
4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Sertãozinho - PB, 14 de Fevereiro de 2023.


JOSENILDO FRANCISCO
Secretário(a)